

Processos Identitários e a recriação de desigualdades no entorno do Parque Nacional Serra de Itabaiana, Município de Itabaiana, Sergipe, Brasil.

Dados parciais de investigação em Curso

GT 08- Desigualdade, vulnerabilidade e exclusão social

Gregorio Cerqueira Schettino
Marcelo Alario Ennes

Resumo:

O presente trabalho visou entender como as restrições legais dos usos de recursos minerais e vegetais, advindas com a criação do Parque Nacional Serra de Itabaiana, alteram o processo de formação das identidades dos oleiros do povoado Rio das Pedras, que se localiza no entorno do parque. As olarias funcionam de forma artesanal com equipamentos rudimentares em condições de exclusão. Estas há muitos anos vivem da exploração de argila e madeira da Serra. As leis ambientais gerariam um estigma de ilegalidade sobre estes oleiros, entretanto a situação de desigualdade não permite que saiam completamente do rótulo, o produto entre o estigma e sua resistência por parte dos oleiros é uma nova realidade de desigualdade híbrida que é elemento de identificação.

Palavras chaves: Processos Identitários, Trabalho, Desigualdade.

INTRODUÇÃO

Este artigo é uma parte de uma discussão que está sendo tratada na dissertação¹ de mestrado em sociologia da Universidade Federal de Sergipe (UFS). O interesse pelo tema tem início a partir das discussões dentro do “Grupo de Pesquisa Processos Identitários e Poder” (GEPPIP)², vinculado a UFS acerca de formação de identidade de comunidades não tradicionais que se localizam no entorno de uma Unidade de Conservação (UC). O grupo tem se ocupado de estudos sobre os impactos advindos da criação do Parque Nacional Serra de Itabaiana (PARNASI) na vida de moradores das comunidades do seu entorno, principalmente, os que interferem na (re)produção de suas identidades. Esta pesquisa se interessou pelas alterações ligadas às atividades laborais desses moradores. Foi escolhido como objeto empírico o processo de mudança das identidades de oleiros do povoado Rio das Pedras.

O problema de pesquisa deste trabalho é entender como as restrições advindas com a criação do PARNASI contribuem para criar um estigma, no sentido apresentado por Goffman (2004), sobre os oleiros do povoado Rio das Pedras sendo um novo elemento de identificação. Os processos identitários em questão representa um ponto de intersecção entre as alterações referentes ao mundo do trabalho e a crise do meio ambiente. Partimos do pressuposto de que as questões ambientais modificam o trabalho nas olarias inserindo um novo elemento na dinâmica da formação de identidades.

¹ Desenvolvida pelo mestrando Gregorio Cerqueira Schettino.

² O Grupo de Estudos sobre Processos Identitários e Poder, é formado por alunos de diversos cursos da UFS Coordenado pelo Prof. Marcelo Alario Ennes, sua primeira formação em 2007 teve como componentes os alunos: Sofia Cerqueira Schettino, Isis Annele da Hora Bastos, Luanne Michele Bispo do Nascimento, Manuel Messias Mendonça. Atualmente fazem parte Maria Aparecida Mendonça dos Santos, Leonice Santana Ferreira dos Santos, Allisson Goes, Márcia de Jesus Dias, Alexsandra Moreira, Claydivan Souza, Luanne Michele Bispo do Nascimento, Manuel Messias Mendonça, Mirthes Rose e Gregorio Cerqueira Schettino

O PARNASI foi criado³, com o objetivo de conservar os ecossistemas existentes de remanescentes de Mata Atlântica, abrange área de 79,99 km² que se estende por seis municípios do estado de Sergipe, são eles: Areia Branca, Itabaiana, Laranjeiras, Itaporanga d'Ajuda, Campo do Brito, e Malhador (Ministério do Meio Ambiente [MMA], 2011). Nele encontram-se a Serra de Itabaiana, Serra do Bauzinho, Serra de Cajaíba e Serra Comprida. O Parque Nacional Serra de Itabaiana está localizado a 46 km do município de Aracaju (MMA, 2011). A região é local que atrai diferentes visitantes com diferentes usos, desde atividades de lazer a laborais e extrativistas (SCHETTINO et al, 2009).

A flexibilidade dos Parques Nacionais quanto às atividades permitidas em seu interior e no entorno, proporciona um melhor diálogo entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)⁴, e as populações do entorno, porém a interação entre IBAMA e comunidade não ocorre de forma satisfatória nos povoados próximos a Serra de Itabaiana e persistem as atividades insustentáveis no PARNASI. Pois o IBAMA não tem condições estruturais de fazer valer, de forma eficiente, suas restrições somente pela fiscalização (ENNES, 2010, SCHETTINO et al, 2009).

O problema se agrava, pois o plano de manejo do PARNASI, que deveria estar pronto no máximo até cinco anos após a criação da UC, ainda não foi elaborado e tramita em Brasília (MMA, 2011). Desse modo os limites do parque não foram demarcados, impossibilitando determinar legalmente quais propriedades estão dentro do parque ou fora e consecutivamente impedindo a desapropriação e a indenização pelo Estado das propriedades do entorno⁵.

Entretanto, mesmo sem as devidas indenizações e os limites do parque estabelecido, o IBAMA fiscaliza a região e autua os proprietários dessas terras. O IBAMA não tem pessoas suficientes para fiscalizar as atividades de impacto ambiental no parque. Mesmo assim, as ações do IBAMA juntamente com os demais órgãos ambientais como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)⁶, e a Administração Estadual de Meio-Ambiente (ADEMA)⁷, tem gerado conflito com a comunidade local, que tem como fonte de renda o trabalho com a terra tanto na agricultura e pecuária como nas atividades de extração mineral e vegetal.

A criação do PARNASI traz consigo a legislação ambiental referente à utilização de recursos naturais em um Parque Nacional que é posta em vigor na região. As cerâmicas, que já são indústrias e se utilizam desses recursos buscam seguir essa legislação que é nova para a localidade. Contudo os pequenos agricultores, pecuaristas, oleiros e extratores de pedra não conseguem se regularizar perante os órgãos ambientais e são colocados como ilegais. A legislação acaba por tratar de forma igual realidades desiguais.

No estudo anterior realizado nas localidades do entorno por Ennes (2010) aparece o elemento ilegalidade recaindo sobre o trabalho de diversos trabalhadores rurais do entorno que se utilizam dos recursos naturais ou simplesmente habitam dentro dos supostos limites do parque, a ilegalidade seria um rótulo/estigma colocando sobre estes, de degradadores do meio ambiente, o rótulo é como conceito de estigma apresentado por Goffman (2004). Deste modo esta pesquisa tem como finalidade de averiguar se a criação do parque está contribuindo para o deslocamento das identidades dos oleiros por meio, por exemplo, deste estigma. O trabalho nas olarias praticado na comunidade sempre foi aceito e era visto como honesto e pesado e agora passa a ser tratado como ilegal.

O presente trabalho utiliza o conceito de identidade vista como plurais e mutáveis a partir de autores como Stuart Hall (2002), Dubar (2009) e Castells (1999) sua formação como processo relacional em diálogo com o conceito de estigma desenvolvido por Goffman (2004) e o conceito de hibridação de Canclini (2013).

³ Criado por um Decreto Presidencial em 15 de junho de 2005

⁴ Órgão fiscalizador do cumprimento da legislação ambiental

⁵ Vale ressaltar que em um Parque Nacional é vetado à posse de áreas particulares e muito menos residência em seu interior (SNUC, 2000).

⁶ Órgão federal responsável pela gestão do PARNASI.

⁷ Órgão estadual responsável por emitir licenças ambientais.

Desde a última metade do século XX, para Giddens (1991), o mundo vive as consequências da modernidade chamada, pelo autor, de “alta” modernidade e por Hall (2002) de modernidade tardia. As mudanças desta época geraram grandes alterações nas vidas dos indivíduos inclusive nas relações de identificação como sugere Giddens (2002). Tanto Hall (2002) e Dubar (2009) concordam que o mundo contemporâneo colocou os sistemas que eram referenciais de identificação em crise, como nacionalidade, classe, família e religião e novos elementos demarcadores identitários surgem perpassam os indivíduos.

As identidades sempre foram plurais e mutáveis sendo construída, desconstruída e reconstruída durante a vida dos indivíduos. O que ocorre é que o mundo dinâmico da modernidade tardia evidenciou essa pluralidade e mutações das identidades. A identidade pode ser entendida como um local social ocupado pelos indivíduos que serve como referência para organiza-los na sociedade funcionando como uma classificação. A identidade é relacional, ou seja, é uma (re)construção fruto das relações sociais por meio da diferenciação.

A situação de exclusão é o que impossibilita que os oleiros se legalizem, na possuem informações suficientes sobre o processo de legalização e mesmo se soubessem não tem condições financeiras para aplicar na sua produção os requerimentos necessários para não causarem impactos ao meio ambiente, ou seja, não possuem capitais suficientes para deixarem a ilegalidade. A ilegalidade acentua a desigualdade e se comporta como um estigma no sentido apresentado por Goffman (2004) onde determinada característica é fator de diferenciação de determinado grupo social e é imposto sobre o grupo sem condição de defesa.

Os conflitos ambientais envolvendo UC's abarcam vários aspectos, que vão além do biológico, como o econômico, o social e o cultural. Entretanto, a implementação do PARNASI desconsiderou as serras como fonte de renda para parte da população e como áreas sociáveis que possuem significado.

Até o presente momento da pesquisa foi possível perceber que a criação do parque alterou o trabalho dos oleiros e que a ideia de degradadores paira sobre estes. Em contrapartida existe uma resistência a ideia de ilegalidade partilhada entre os oleiros e comunidade do entorno

O estudo de problemas envolvendo comunidades e UC's pode contribuir para a discussão de como pode ser elaborado e planejado a implementação das UC's e o seu manejo de forma a minimizar os possíveis conflitos com as comunidades locais. Além disso, serve como registro e denuncia de um processo preservacionista que não leva em consideração as classes mais pobres da região.

REFERENCIAL TEÓRICO

Para entender as implicações da criação do PARNASI sobre as relações dos oleiros com os interlocutores mais diretos que seriam os moradores do entorno, técnicos ambientais, os órgãos ambientais, universidades e ceramista, a presente pesquisa se utiliza da contribuição da abordagem teórica dos Estudos Culturais com as discursões acerca das identidades, estigma e de hibridismo. O conceito de identidade usado nesse artigo é desenvolvida por autores como Hall (2002;2011;2003) Dubar (2013;2009) Castells (1999) que negam a ideia de uma identidade essencial e estagnada para uma concepção de identidade que é construída e reconstruída no decorrer da vida dos indivíduos a partir das relações sociais.

A identidade é o que permite aos indivíduos se localizarem dentro da organização social, é o sentimento de pertencer a um grupo e de não pertencem aos demais, é relacional por ser a partir da alteridade da relação com o outro que se constroem a identificação em uma “disputa” assimétrica de poder entre os indivíduos (HALL, 2002; Cuche, 1999). As formações das identidades podem ser vistas, então, como processo por isso usaremos o conceito de “processos identitários” para se referir a dinâmica contínua de recriação das identidades, neste caso será usada para tratar das identidades dos oleiros do povoado rio das pedras.

Esse trabalho ainda se utiliza da interseção do conceito de identidade de Manuel Castells (1999) com a dos Estudos Culturais. Esta interseção é possível já que as duas teorias trabalham com

a relação de poder como fator de formação das identidades. Os processos identitários são formados nas relações sociais que são transpassadas pela relação de poder. Castells (1999) enfoca as relações de poder na produção de identidades, ponto fundamental que a pesquisa usará para esclarecer melhor as relações sociais que ocorrem na formação de identidades nos povoados estudados.

O estigma para Goffman (2004) é um rótulo posto sobre determinado indivíduo ou grupo por alguma característica desvalorizada pela sociedade, de forma que impossibilite uma reação suficiente para que os estigmatizados possam sair dessa situação, claro que alguns grupos já conseguem reações que os possibilite sair da condição estigmatizante. A situação de exclusão e os poucos recursos dos oleiros não permite ainda uma reação suficiente para sair do estigma de ilegalidade, acentuando sua exclusão. Dessa forma a ilegalidade se soma a outras situações de exclusão vividas pelos oleiros. Nesse ponto, o conceito de hibridismo apresentado por Homi Bhabha (1996) e Canclini (2013) nos ajuda a pensar essa nova visão do trabalho dos oleiros. Assim como hibridação é a mistura de cultura e valores gerando novas culturas e valores, de forma semelhante, a ilegalidade vai se fundir as outras formas de desigualdade gerando uma nova forma de desigualdade. O estigma de degradadores do meio ambiente pode ser mais um elemento que contribua para deslocar ou realocar (criar novos locais sociais) as identidades desses trabalhadores, gerando um local híbrido.

No que diz respeito aos Estudos Culturais, a discussão sobre “hibridismo” ou “hibridação” feita por Canclini (2006) é bastante útil para atingirmos os objetivos propostos na pesquisa que deu origem neste artigo. Os trabalhadores estão em uma posição híbrida o fato de viverem no entorno de uma UC e explorar alguns dos recursos naturais do local os colocam na fronteira da ilegalidade. A hibridação será o caminho para entender como é produzido e onde é o local desses trabalhadores nesse contexto. As divisões binárias não conseguem mais explicar as novas produções fruto das interações culturais, que não era percebido tão claramente, questionando a pureza dos grupos sociais, pois tudo de certa forma é produto de miscigenações (CANCLINI, 2006). O espaço híbrido é a recombinação de culturas diferentes para criar uma nova cultura (CANCLINI, 2006).

Canclini (2007) nos auxilia a pensar as diferenças e desigualdades da comunidade, os grupos além de diferentes possuem forças e acessos desiguais aos recursos. Ponto chave para a posição dos indivíduos nas disputas. No contexto do parque o acesso aos recursos, tais como lenha e barro entre olarias e cerâmicas são desiguais, já que essas últimas são mais capitalizadas tanto financeiramente, quanto em termos de conhecimento sobre a legislação.

METODOLOGIA E FONTES

Para alcançarmos os objetivos da pesquisa será usado o método qualitativo, pois é o mais apropriado para responder perguntas sobre “o como” e/ou entender o processo pelo qual tal fenômeno ocorre (GOODE & HATT, 1979). A pesquisa visa compreender como os oleiros se auto identificam, como são identificados pelos interlocutores mais imediatos e caso ocorram como se deu a realocação social desse grupo na comunidade a partir da ilegalidade de seu trabalho apontada após a criação do PARNASI.

Entretanto o estudo qualitativo não exclui a análise de dados quantitativos como sugere Richardson (1999), podendo o estudo qualitativo mesclar dados probabilísticos e não probabilísticos. Os instrumentos de coletas são: observação direta não participativa, entrevistas/relato oral e análise de questionários aplicados pelo GEPIIP.

As entrevistas de caráter qualitativo estão sendo realizadas por meio de roteiros semi-estruturadas, em que o pesquisador terá mais liberdade para conduzir as entrevistas (GOODE & HATT, 1979). Formulando perguntas no decorrer da narrativa, dependendo da fala do informante, acerca das informações relevantes a atender as perguntas da pesquisa. A entrevista será gravada, com a permissão dos entrevistados, para um melhor registro dos detalhes (BEAU & WEBER, 2007). Os relatos por si só não expõem os problemas, sempre será necessário à interpretação do pesquisador a luz da teoria (LANG, 2000).

O relato oral é a fala do entrevistado acerca de um ponto específico da pesquisa, por demandar menos tempo permite ao pesquisador buscar mais depoimentos e com isso compará-los. Como essa pesquisa tem como proposta comparar a fala de vários atores, a princípio, será trabalhado com relatos orais. Outra fonte de dados serão extraídos de questionários⁸ aplicados pelos estudantes que compõem o grupo GEPIIP em 2012 em cinco povoados do entorno do PARNASI. São eles: Rio das Pedras, Bula Cinza, Serra, Bom Jardim e Ribeira. O uso de questionários junto das entrevistas se faz necessário para atingir um número maior de moradores para averiguar a impressão sobre o parque e a relação destes com trabalhadores e o próprio parque.

O recorte empírico da pesquisa será os moradores do povoado Rio das Pedras, ligados ou não ao trabalho das olarias, com o intuito de registrar a fala dos trabalhadores sobre sua condição diante do povoado e a fala da comunidade e dos interlocutores mais diretos sobre estes trabalhadores. Foram ouvidos oleiros, técnicos que participaram da criação do parque e moradores dos povoados do entorno.

Os relatos orais e história oral necessitam que o entrevistador planeje a inserção para ter a confiabilidade necessária para conseguir as informações pertinentes, para isso o primeiro passo e o respeito sempre ao informante seus valores, costumes e pontos de vida (ENNES, 2000). O primeiro passo para a construção das relações de confiança será por intermédio de um oleiro chamado de “seu João”⁹ que também faz parte da associação de moradores do povoado, que pode introduzir, e abrir algumas “portas”, junto de outros oleiros e moradores do povoado.

Tanto o contato com o “seu João” como com outros sujeitos de pesquisa terá contribuição de outros pesquisadores do grupo de pesquisa Sobre Processos Identitários e Poder (GEPIIP/UFS) que trabalham com os povoados do entorno do PARNASI desde 2007 e já produziu pesquisas acerca dos impactos e conflitos entre o povoado Rio das Pedras e a criação do parque, inclusive com as olarias e cerâmicas do entorno.

Até o momento foram realizadas duas entrevistas formais com oleiros. A primeira entrevista foi com um oleiro que trabalhava sozinho no fundo de sua residência onde funcionava uma pequena olaria, e a entrevista foi gravada. A segunda entrevista foi com o proprietário da olaria que também trabalhava no local com alguns familiares e dois funcionários, o entrevistado se recusou a gravar, mas as falas foram registrados no diário de campo.

Outros dados foram levantados, até o momento, a partir de conversas com moradores da comunidade, durante a aplicação dos questionários e nas visitas as associações de moradores dos povoados do entorno promovidas pelo GEPIIP. Além de conversas com pessoas ligadas a criação do parque e a outros pesquisadores da região.

DISCUSSÃO

O Parque Nacional Serra de Itabaiana (PARNASI) foi criado por decreto presidencial sem número de 15 de julho de 2005, com o objetivo de proteger a flora e fauna de uma região de Mata Atlântica, e os mananciais que deles são formados os rios: Cotinguiba, das Pedras, Jacaracica e Poxim (MMA, 2013). Abrange área de 79,99 km², que se estende por seis municípios do estado de Sergipe (região a nordeste do Brasil), são eles: Areia Branca, Itabaiana, Laranjeiras, Itaporanga d’Ajuda, Campo do Brito, e Malhador (MMA, 2011). Nele encontram-se a Serra de Itabaiana, Serra do Bauzinho, Serra de Cajaíba e Serra Comprida. Na figura 1 abaixo é possível visualizar as serras que a compõem e suas coordenadas.

Apesar da flexibilidade dos Parques Nacionais, a criação do PARNASI tem ocasionado conflitos com os moradores da região. Principalmente pessoas que utilizam como meio de vida alguma atividade relacionada a extração de recursos minerais e/ou vegetais. (ENNES, 2010; MENDONÇA, 2012; SCHETTINO et al, 2009).

⁸ Foram aplicados 240 questionários em cinco povoados: Rio das pedras (81 questionários), Bom Jardim (60), Ribeira (48), Serra (32), Bula Cinza (19).

⁹ Nome criado pelo autor para não identificar o informante.

Vários são os impactos ambientais causados pelas olarias, os principais são a retirada de argila nas margens dos rios causando erosão, assoreamento, desmatamento da mata ciliar, retirada de madeira para alimentar os fornos e a fumaça (Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco [CPRH], 2010).

As olarias da região do PARNASI produzem tijolos, blocos e telhas em pequena escala através de uma produção artesanal com tecnologia rudimentar. Concentram-se principalmente no povoado Rio das Pedras. O estabelecimento no local se deu nos anos 50 atraídos pelos recursos naturais da região, madeira e argila (MENDONÇA, 2012), ou seja, é uma atividade relativamente nova na região. Atualmente atendem demanda somente de pessoas das proximidades, pois segundo um dos oleiros em entrevista a baixa qualidade dos seus produtos e a pequena quantidade de produção são impedimentos para comercialização com empresas de construção.

Os trabalhadores em geral são os proprietários e seus familiares, só algumas olarias maiores usam mão de obra externa, existem olarias que funcionam com apenas o trabalho do proprietário. Funcionam próximo da residência da família do proprietário ou no quintal das mesmas. As casas são residências simples e os oleiros possuem baixos níveis de escolaridade.

Não possuem direitos trabalhistas, tampouco equipamentos de proteção individual (EPI) apesar da insalubridade do local. Lembrando que as olarias funcionam na ilegalidade, tanto para os donos de olarias quanto para quem trabalha com eles são desprovidos do amparo da lei trabalhista. Pode-se dizer que as olarias são uma atividade de subsistência a beira da marginalização.

Hoje além do quadro de exclusão e de informalidade os oleiros passam a terem seu trabalho visto como ilegal por órgãos ambientais acentuando ainda mais a desvalorização e exclusão da atividade. Inclusive o IBAMA faz visitas nas olarias para verificar a procedência do material usado na fabricação das telhas e tijolos (não com muita frequência), como foi relatado nas entrevistas. Para Mendonça (2012) as olarias não possuem capitais suficientes para se posicionar diante do novo cenário as restrições ambientais, existindo inclusive uma saída de olarias da região. Essa diminuição pode ser uma consequência do estigma de ilegalidade, que altera o trabalho das olarias e promove um ambiente mais agressivo para as mesmas.

Para os oleiros pesa o fato de serem analfabetos, o risco do desemprego, a pobreza, o desamparo das leis trabalhistas e a ilegalidade da informalidade. São marcados pelo fato do vizinho ter carteira assinada nas cerâmicas e eles não tem. Já não bastasse o quadro de exclusão e de desigualdade como fatores de localização hierarquização e classificação sociais, aparece um novo elemento no trabalho nas olarias, as restrições ambientais ao uso dos recursos minerais e vegetais usados na produção. Os trabalhadores passam a serem vistos pelos órgãos ambientais como degradadores da natureza acentuando a ilegalidade e marginalização.

A imposição de identidades ocorre quando um grupo detém o poder de nomear e/ou renomear os demais grupos (HALL, 2002). A ilegalidade dos trabalhadores pode ser entendida como uma imposição dos órgãos ambientais, onde uma norma é imposta nesse contexto. Um dos fatores dos processos de formação da identidade para Castells (1999) é a imposição feita por instituições dominantes que são legítimos para nomear chamada de “identidade legitimada”. A ilegalidade das atividades dos trabalhadores rurais perante os órgãos reguladores ambientais podem ser vistas como um exemplo desta “identidade legitimadora”. Deste modo, absorvem o discurso de ilegalidade e se auto desvalorizando.

O conceito de “estigma” de Goffman (2004) nos ajuda a discutir a situação da ilegalidade e que pode ser utilizado com o conceito de “processos identitários” já que as identidades que são nomeadas pela identidades dominantes são colocadas em situação próxima ao conceito de estigma. A ilegalidade dos trabalhadores funciona como uma rotulagem uma marca exterior ao qual não podem sair, ou seja, um processo estigmatizante recai sobre os trabalhadores. No estigma um grupo sofre desvalorização, pelos demais grupos, por alguma/s característica específica que possuam (GOFFMAN, 2004), no caso, não estarem de acordo com a legislação.

Toda ideia nova que coloca em “cheque” velhas ideias que são pilares para a organização de um grupo social, segundo Morin (1991), sofrem resistências. A ideia de que os trabalhos do entorno

são os degradadores da natureza coloca todo o significado e a ideia que engloba o trabalho nesta comunidade em suspensão, o que consecutivamente sofrerá resistências.

A partir das entrevistas, contatos até aqui realizadas e os dados levantados pelo questionário com moradores da região mostram que os entrevistados concordam com a importância da conservação do meio ambiente e acham a ação necessária, entretanto discordam em parte das ações do IBAMA. Para eles o IBAMA permite que as indústrias extraiam grande volume de recursos por pagarem altos valores pelas licenças ambientais e que as autuações só ocorram para os pequenos trabalhadores que não podem pagar por licença.

Os trabalhadores, na visão da comunidade, só fazem a retirada ilegal por necessidade. Os moradores de Bom Jardim em reunião com o GEPPIP, que ocorreu em 2012 na associação de moradores, relataram o caso de um extrator de pedra que teve suas ferramentas confiscadas pelo IBAMA, para eles o extrator era um pai de família que tinha que sustentá-la.

Aos olhos das comunidades estudadas os órgãos ambientais são rígidos com os pequenos que são os menores causadores de impacto apenas por não pagarem taxas caras de legalização, ou seja, na visão da comunidade o IBAMA não prioriza o meio ambiente já que permite as atividades das indústrias da região.

CONCLUSÃO

A partir da discussão feita é possível perceber que a criação do PARNASI e a leis ambientais colocam em cheque as identidades dos oleiros. Foram percebidas algumas reações feitas pelos oleiros e a comunidade sobre o estigma de ilegalidade.

Ao mesmo tempo em que os trabalhadores declaram que é importante proteger o meio ambiente, veem como desigual o trabalho do IBAMA para com eles, pois na percepção destes as cerâmicas fazem grandes estragos a natureza, mas são legalizados, já os pequenos causam pouco impactos e são punidos. A lógica do IBAMA na concepção destes é liberar para quem tem dinheiro e pode pagar caro pela liberação.

Outro ponto levantado por quem trabalha na extração de recursos minerais é quem mesmo sabendo que estão errados, mas continuam já que precisam sustentar suas famílias. Os moradores do entorno compartilham dessa ideia não tendo os trabalhadores como criminosos, é melhor trabalhar nessa situação do que cometer delitos.

Esses trabalhadores estão em um local híbrido não são criminosos, mas também não são mais os trabalhadores como antes, pois tem em seu trabalho uma relação tensa com os órgãos ambientais e a perda de valor. A ilegalidade é mais um elemento que se soma a desigualdade de uma comunidade simples com trabalhos em situação precária.

Muitos dos conflitos que aparecem com a implementação do PARNASI poderia ter sido minimizada se tivesse sido realizada um dialogo com a participação efetiva das comunidades do entorno. Outra ação crucial é a criação do plano de manejo para que seja possível delimitar o parque e permitir que ocorram as desapropriações e indenizações devidas. Essas ações são o primeiro passo para minimizar o impasse. As desapropriações, mesmo que indenizadas, ainda causariam impactos na vida dos trabalhadores onde estes teriam que mudar de área ou de atividade.

O que até o momento da pesquisa pôde-se verificar que o estigma de ilegalidade recai sobre os oleiros por estes não conseguirem se adequar a legislação devido a falta de recursos. A situação de exclusão dos oleiros é o fator que não permite que se adéquem diante da legislação ambiental, ou seja, é a exclusão gerando mais exclusão. A legislação trata da mesma forma realidades sociais diferentes, ou seja, o processo para se obter a permissão das atividades são os mesmos tanto para as olarias quanto para pequenos trabalhadores, como se todos tivessem os mesmos recursos/condições.

O estigma produzido pela criação do parque contribui para a reconfiguração/deslocamento das identidades, colocando-os em uma identidade híbrida. A ilegalidade se soma a situação de pauperismo dos trabalhadores e acaba por produzir uma realidade marcada por novas e velhas formas de desigualdade.

BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. (1998). *Política Nacional de Meio Ambiente*, Lei nº Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
- BRASIL. (2006). *Política Nacional de Meio Ambiente*, Lei Nº 11.284, de 2 de março de 2006.
- BEAU, S. & WEBER, F. (2007). *Guia para a pesquisa de campo*. (2ª ed.) Petrópolis, RJ: Vozes.
- BHABHA, H. (1996). “O Terceiro Espaço” entrevista de Jonathan Rutherford. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. 24. 35 – 41.
- CANCLINI, N. G. (2007). *Diferentes, desiguais e desconectados*. (2º ed.) Rio de Janeiro: UFRJ, RJ.
- CANCLINI, N. G. (2003). *Culturas híbridas: Estratégias para entrar e sair da modernidade*. (4ª ed.) São Paulo, SP: EDUSP.
- CASTELLS, M. (1999). *O poder da identidade*. (2º ed.) São Paulo, SP: Paz&Terra.
- CUCHE, D. (1999). *A noção de cultura nas ciências sociais*. (2º ed.) Bauru, SP: EDUSC.
- DUBAR, C. (2005). *A socialização: construção das identidades sociais e profissionais*. (2º ed.) São Paulo, SP: Martins Fontes.
- DUBAR, C. (2009). *A crise das identidades: A interpretação de uma mutação*. (2º ed.) São Paulo, SP: Edusp.
- ENNES, M. A. (2000). O Emprego de Fontes Oraís no Estudo de Relações Interétnicas. *Cadernos CERU*, 11, 65-72.
- ENNES, M. A. (2010). Reestratificação social em áreas de preservação ambiental: o caso dos povoados Bom Jardim e Mundês em Itabaiana/SE. *Cadernos CERU*. 21, 129-143.
- GIDDENS, A. (1991). *As conseqüências da modernidade*. (2º ed.) São Paulo, SP: UNESP.
- GIDDENS, A. (2002). *Modernidade e identidade*. (2º ed.) Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar.
- GOFFMAN, E. (2004). *Estigma – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. (4 ed.) São Paulo, SP.
- GOOD, W.J. & HATT, P.K. (1979). *Métodos em pesquisa social*. (7º ed.) São Paulo, SP: Nacional.
- HALL, S. (2002). *A identidade cultural na pós-modernidade*. (10º ed.) São Paulo, SP: DP&A.
- HALL, S. (2003). Pensando a diáspora reflexões sobre a terra no exterior. In: SOVIK, L. (org). *Da Diáspora – Identidade e mediações culturais*. Belo Horizonte, MG: UFMG.
- HALL, S. (2011). Quem Precisa de Identidade? In: SILVA, T.T. (org). *Identidade e diferença: A perspectiva dos estudos culturais*. (10º ed.) Petrópolis, RJ: Vozes.
- LANG, A. B. S. G. (2000). Trabalho com *história oral*: Reflexões sobre procedimentos de pesquisa. *Cadernos CERU*, 11, 123-72.
- MENDONÇA, M, M. (2012). *(Des/re) Territorialização e questão ambiental olarias e cerâmicas no contexto da criação do parque nacional "serra de itabaiana/se"*. Dissertação Mestrado não publicada, Universidade Federal de Sergipe, Sergipe.
- MMA. *Parque nacional serra de Itabaiana Sergipe*. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/localizacao/parques-nacionais-e-reservas-ambientais/parque-nacional-serra-de-itabaiana>. Acessado em 19 de jul 07 de 2013.
- MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. *Relatório consulta unidade de conservação parque nacional da serra de Itabaiana*. Acessado em março de 2011. Disponível: <http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=119&idConteudo=9677&idMenu=11809>.
- MORIN, E. (1991). *O método IX: A sua natureza, vida, habitat e organização*. (1º ed.) Portugal: Europa-América.
- CPRH. *O setor ceramista e o meio ambiente: Guia prático de licenciamento ambiental*. Recife, PE: SECTMA, 2010.
- RICHARDSON, R. J. (1999) *Pesquisa social: Métodos e técnicas*. (3. ed.) São Paulo, SP: Atlas.
- SERRA DE ITABAIANA. *Parque nacional da serra de Itabaiana*. Acessado em 19 de julho de 2013. Disponível em: <http://serradeitabaiana.blogspot.com.br/>.

SCHETTINO, S. C. ENNES, & M. A. & BASTOS, I. A. H. (2009). A criação do Parque Nacional da Serra de Itabaiana e a Sustentabilidade no Povoado Mundes. *IX Congresso Brasileiro de Ecologia*. Vol. 9. São Lourenço, SP.

SNUC. Unidades de Conservação do Brasil. Acessado em 26 de julho de 2012. Disponível em: <http://www.ambientebrasil.com.br/composer.php3?base=./snuc/index.html&conteudo=./snuc/categorias1.html>.